CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante: Departamento de Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: Ana Paula Parraga Barragan

1. Objeto: Material de Consumo

1- Aquisição de 01 (um) conjunto de gradil metálico móvel e desmontável, destinado à exposição e apresentação de banners, cartazes, fotografias, painéis, materiais informativos e demais elementos de comunicação visual em eventos, exposições, mostras e atividades institucionais promovidas ou sediadas pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

Para fins de especificação, solicita-se a aquisição de equipamento com as seguintes características:

- dimensões totais aproximadas: 2,50 m de largura x 2,00 m de altura;
- dimensões aproximadas do painel: 2,50 m de largura x 1,40 m de altura;
- estrutura confeccionada em tubo metálico quadrado de aproximadamente 30 x 30 mm;
- barras verticais e horizontais formando malha aproximada de 5 cm de largura x 8 cm de altura;
- pés metálicos removíveis e encaixáveis, de base triangular, proporcionando estabilidade;
- estrutura que permita fácil desmontagem, armazenamento e transporte;
- acabamento com proteção anticorrosiva e pintura, preferencialmente na cor preta;
- ausência de rebarbas, pontas ou partes cortantes;

fornecimento do conjunto completo, incluindo painel e respectivos pés de sustentação.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Câmara Municipal realiza e recebe atividades institucionais que demandam a organização e a apresentação visual de conteúdos informativos, culturais e institucionais. Para tanto, é necessária estrutura física apropriada que permita fixar e expor materiais de comunicação visual de forma organizada, estável, segura e compatível com diferentes ambientes.

Conforme relatado no Ofício nº 49/DRH/CMU, a ausência de estrutura própria adequada pode levar à utilização de soluções improvisadas ou à necessidade de locação de equipamentos. A aquisição de conjunto móvel, desmontável e reutilizável permitirá que a Casa Legislativa disponha de equipamento próprio, transportável e armazenável, com potencial de utilização em diferentes eventos ao longo de sua vida útil.

A medida atende ao interesse público institucional ao favorecer a adequada comunicação das atividades da Câmara, a organização dos espaços e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, desde que confirmada a vantajosidade econômica na pesquisa de preços e na comparação com alternativas disponíveis. de vida no trabalho.

2.1 Resultados pretendidos:

- Disponibilizar estrutura própria para exposição de materiais institucionais.
- Melhorar a organização, a apresentação e a visibilidade de banners, cartazes, fotografias e painéis.

- Permitir utilização em diferentes espaços, com facilidade de montagem, desmontagem, transporte e armazenamento.
- Reduzir a dependência de locações e de estruturas improvisadas, quando economicamente vantajoso.
- Promover uso racional do bem, com possibilidade de reutilização em eventos futuros.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição/Especificação	Unid/Med	Qtde
1	Conjunto completo de painel/gradil metálico expositivo, móvel e desmontável, incluindo painel e respectivos pés de sustentação removíveis e encaixáveis.	UN	01

4. Grau de prioridade da compra:
( ) Baixo **( ) Médio** **(X) Alto** * Urgente e Importante

5. Estimativa de valor: Item 1 –R$ 1.467,00

6. Prazo de entrega / execução:
Previsão de entrega: até dia 10 de dezembro de 2026.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda? (X) Não ( ) Sim. Qual?

8. Indicação de fiscal do contrato:Não há previsão de contrato para esta aquisição.

9. Classificação orçamentária da despesa:
Item 1:
010315054 Melhorar condições de funcionamento do Poder Legislativo;
010315054.2.225000 Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – (920);
3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo – (5907).

Uruguaiana, 23 de novembro de 2026

Lucia Regina Guterres Cabezudo
Chefe Interina do Depto. de Recursos Humanos
Matrícula 100-7